

LEI MUNICIPAL N° 340.02, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) com a seguinte classificação:

0801 - SECRETARIA DA SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

10.301.0016.2030 – Manutenção Sec. Da Saúde e Saúde e Assistência Social

3.3.70.41.99.0200 – Contrib. Para Manutenção de consórcios rec.40 ASPs.....R\$ 1.000,00

Total:.....R\$ 1.000,00

(hum mil reais).

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a redução em igual valor, da seguinte dotação constante no orçamento municipal vigente:

0801 - SECRETARIA DA SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

10.301.0016.2030 – Manutenção Sec. Da Saúde e Saúde e Assistência Social

3.3.90.32.03.0000 – Material de Distribuição Gratuita.....(816).....R\$ 1.000,00

Total:.....R\$ 1.000,00

(hum mil reais).

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 17 de Março de 2006.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento